



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 569, DE 18 DE ABRIL DE 1985.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS,

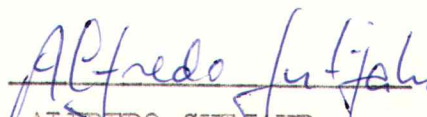
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a DOAR a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA do ESTADO DE SANTA CATARINA, um terreno urbano com área de 404M<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE em forma esquinada, medindo no total 40,40 metros, confrontando com a Rua do Comércio, LADO ESQUERDO, medindo 24,50 metros, confrontando com terreno restante da doadora e FUNDOS, medindo 26,00 metros, - confrontando com o RIO DAS ANTAS.


Art.2º) As despesas decorrentes de escritura e registro correrão por conta da entidade recebedora da doação.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE ABRIL DE 1985.

  
ALFREDO GUTSJAHR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.